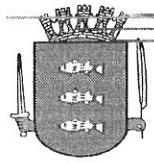


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 21 de junho de 2022 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do 1º quadrimestre de 2022. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Victor Kummer Rocha, do Presidente da Câmara, Vereador André Luiz Barros da Silva, Vereadores Yuri Cortez Menezes, Ricardo Francisco Brito da Silva e Nilson do Nascimento Santos, integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos, passou a palavra ao Preposto do Prefeito que cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Marechal Deodoro, o Preposto disse, em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relator. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 1º QUADRIMESTRE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2022, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão

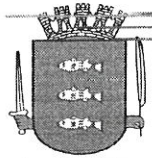


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2022, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2022. 2. DAS RECEITAS. As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2022 e sua realização até este 1º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2022	ÍNDICE DE	
	META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO Atualizada
Receita Corrente	226.462.856,26	110.392.633,44	48,75%
Receitas Tributárias	31.239.157,38	24.470.176,25	78,33%
Receitas Contribuições	19.795.238,79	6.293.955,07	31,80%
Receitas Patrimoniais	1.867.779,14	6.415.820,27	343,50%
Receitas de Serviços	-	4.094,79	32,30%
Transf. Correntes	172.718.155,48	72.903.467,69	42,21%
Outras R. Correntes	842.525,47	305.119,37	36,21%
Receita de Capital	21.953.212,53	1.030.124,28	4,6%
Operações de Crédito			
Mercado Interno	2.980.506,49	-	-%
Transf. de Capital	18.606.337,23	1.030.124,28	5,54%
Receita Intra Orçam.	7.954.868,23	4.189.274,38	52,66%
RECEITA TOTAL	256.370.937,02	115.612.032,10	45,10%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA. Observa-se que foram realizados 45,10% da receita total prevista para o ano de 2022, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de

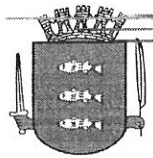


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

48,75% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. 2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. 2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 42,21% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. 3. DAS DESPESAS Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2022	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	215.322.562,75	66.905.177,80 31,07%
Despesas de Capital	48.335.680,86	3.029.511,52 6,26%
Investimentos	46.684.667,55	2.366.841,79 5,06%
Amortização da Dívida	1.651.013,31	662.669,73 40,09%
Reserva Contingência	3.427.845,42	- -
Despesa Infra-Orçam.	8.941.770,65	3.949.852,01 44,16%
DESPESA TOTAL	276.027.859,68	73.884.541,33 26,75%
SUPERATIV		41.727.490,77
TOTAL COM SUPERÁVIT		115.612.032,10

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA. Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 26,75%, enquanto as receitas atingiram 45,10%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2022. 4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO. O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	226.462.856,26	110.391.809,97	48,74%
(-)Aplic. Financeiras	1.867.779,14	6.415.165,79	343,46%
Receita de Capital	18.972.706,04	1.030.124,28	5,42%
RECEITA F. PRIMÁRIA	243.567.783,16	105.006.768,46	43,11%

FONTE: RREO/STN/SICONFI

DESPEAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	224.264.333,40	70.855.029,81	31,59%
(-)Juros e Enc. Dívida	252.708,59	-	- %
Despesa de Capital	48.335.680,86	3.029.511,52	6,26%
Reserva Contingência	3.427.845,42	-	- %
(-)Amortização Dívida	1.651.013,31	662.669,73	40,09%
DESPESA F. PRIMÁRIA	274.124.137,78	73.221.871,60	26,71%

FONTE: RREO/STN/SICON. 4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO. Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2022), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2022. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

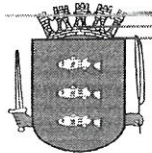
(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$105.006.768,46 que corresponde a 43,11% da meta estabelecida para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$73.221.871,60 que corresponde a 26,71% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$31.784.896,86

META PARA 2022 = (R\$-11.869.649,23).

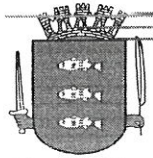
Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a R\$33.708.864,66. Fonte: RREO/STN/SICONFI. 5. RESULTADO NOMINAL. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2022, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal de R\$39.443.477,34 permitindo o cumprimento da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2022, era no valor de R\$13.683.148,22.

Fonte: RREO/STN/SICONFI. Ainda com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Nominal Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Nominal Ajustado para R\$39.443.477,34, apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2022, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$39.443.477,34 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$13.683.148,22, no exercício de 2022. 6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou o cumprimento das metas proporcionais de Resultado Primário e de Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 24 de maio de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 21 dias do mês de junho de 2022.




Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro



ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO



MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO



VICTOR KUMMER ROCHA
VEREADOR



YURI CORTEZ DE MENEZES
VEREADOR



RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA
VEREADOR

